



Homologado em 30/05/2017

Sônia Aparecida Alves de Oliveira Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2017/SEGAB

Interessado	Secretaria Municipal de Educação		
Assunto:	Calendário Escolar 2017 da Creche Municipal Cantinho da Alegria.		
Mantenedora:	Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	Jurisdição:	Secretaria Municipal de Educação
Relatora	Ana Maria de Jesus de Paula		
Processo N° 002/2017/CME/AFO/RO			
Parecer N° 005/2017/CME/AFO/RO			

I – Relatório:

Através do Ofício nº 30/COORD. PEDAG./GAB/SEMED/2017 de 06 de abril de 2017, protocolado neste CME em 06/04/17 a Secretaria Municipal de Educação encaminha o Calendário Escolar da Creche Municipal Cantinho da Alegria para o ano de 2017, para análise e parecer, que por ordem deste Conselho deu origem ao Processo nº 002/CME/AFO/RO/2017.

II – Análise:

Considerando o disposto na Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – [...]

II – carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuída por um mínimo de duzentos dias de trabalho educacional;

[...]

Nota-se que no artigo citado se refere à carga horaria e jornada de trabalho educacional, estabelecendo mínimos conjugados, fixando, assim, direitos e obrigações, tanto para os estudantes e suas famílias, quanto para os profissionais da educação nos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica – Educação Infantil, e ainda, dos titulares de responsabilidade gestora, normativa e supervisora dos respectivos sistemas de ensino.

Helvécia M. D'Ávila

[Handwritten signatures and initials]



Homologado em 30/05/2017

Sonia Aparecida Alves de Oliveira Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2017/SEGAB

O Calendário Escolar/2017 da Creche "Cantinho da Alegria", conforme a seguinte análise:

- Período de Férias Regulamentares dos docentes: de 01/01/17 a 31/01/17;
- Rematricula: 16 e 17/01/17;
- Matrícula: de 18 a 20/01/17;
- Início do ano letivo: 01/02/17;
- Período de reuniões, planejamento/replanejamento pedagógico, do ano letivo: de 01/02/17 a 03/02/17;
- Início das atividades escolares com alunos: 06/02/17;
- Reuniões de Pais:
 - 10/02/17;
 - 05/05/17;
 - 01/09/17;
 - 01/12/17.
- Período de Recesso Escolar: De 24/07/17 a 28/07/17;
- Término do ano letivo com alunos: 22/12/17;
- Recesso escolar, após o encerramento do ano letivo: de 25/12/17 a 31/12/17.
- Feriados Nacionais:
 - 28/02/17 – Carnaval;
 - 14/04/17 - Paixão de Cristo;
 - 21/04/17 – Tiradentes;
 - 01/05/17 - Dia do Trabalho;
 - 15/06/17 - Corpus Christi;
 - 07/09/17 - Independência do Brasil;
 - 12/10/17 - Nsa. Sra. Aparecida;
 - 02/11/17 – Finados;
 - 15/11/17 - Proclamação da República.

- Feriados Municipais:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Belmira M. de S. Casimiro



Homologado em 30 / 05 / 2017

Sônia Aparecida Alves de Oliveira Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2017/SEGAB

- 08/09/17 – Dia da Padroeira da Cidade – Nossa Senhora da Penha.

- Datas Comemorativas:
 - 06/07/17 – Festa Julina.

- Início e término dos bimestres:
 - 1º Bimestre: de 06/02/17 a 20/04/17 - 52 dias letivos;
 - 2º Bimestre: 24/04/17 a 07/07/17 - 53 dias letivos;
 - 3º Bimestre: 10/07/17 a 29/09/17 - 53 dias letivos;
 - 4º Bimestre: 02/10/17 a 22/12/17 - 57 dias letivos.
 - Total de dias letivos: 215.

- Distribuição em dias semanais:
 - Segunda-feira: 44;
 - Terça-feira: 44;
 - Quarta-feira: 44;
 - Quinta-feira: 41;
 - Sexta-feira: 42.
 - Total de dias letivos: 215.

Pela análise do processo, o calendário apresentado corresponde aos mínimos estabelecidos em lei, cabendo observações nas seguintes demonstras de orientações deste Conselho, o que não compromete o mérito:

a) As datas comemorativas trabalhadas no contexto escolar elencam momentos pedagógicos que incidem na formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meio social em que vivem, portanto, oportuniza constituir uma leitura de mundo de forma inteligente e que lhe abra novas perspectivas, ser perceptivo aos fatores críticos que este momento veio a representar ou que representa na sociedade atual. Portanto, destaca-se sua importância indicação no Calendário Escolar.

b) Orienta-se destacar no Calendário Escolar:

Feriado Nacional:

Relvica Ribeiro
Justina
[Signature]



Homologado em 30 / 05 / 2017

Sonia Aparecida Alves de Oliveira Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2017/SEGAB

01/01/17 – Confraternização Universal.

25/12/17 – Natal.

Feriados Estaduais:

04/01/17 – Criação do Estado de Rondônia;

18/06/17 – Dia do Evangélico.

Feriado Municipal:

17/06//17 – Dia do Aniversário de Alta Floresta D'Oeste.

c) As Datas Comemorativas:

08/03/17 - Dia Internacional da Mulher;

16/04/17 – Páscoa;

19/04/17 - Dia do Índio;

22/04/17 - Descobrimento do Brasil;

13/05 – Dia da Abolição da Escravatura;

14/05/17 - Dia das mães;

05/06/17 – Dia Mundial do Meio Ambiente;

12/06/17 – Dia dos Namorados;

24/06/17 – Dia de São João;

29/06/17 – Dia de São Pedro;

13/08/17 - Dia dos Pais;

12/10/17 – Dia das Crianças;

15/10/17 – Dia dos Professores;

19/11/17 - Dia da Bandeira;

20/11/17 - Dia da Consciência Negra.

c) A obrigatoriedade da inclusão do dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar (LDB, Art.79-B);

d) **Dias letivos** refere-se aos dias do calendário escolar dedicados ao efetivo trabalho escolar, ou seja, às atividades pedagógicas, mesmo fora da sala de aula, necessariamente relacionadas à disciplina ou área de conhecimento, desde que seja com aluno. Para as atividades escolares, esclarece o Conselho Nacional de Educação: *“As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Homologado em 30 / 05 / 2017
Sonia Aparecida Alves de Oliveira Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2017/SEGAB

leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contacto com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados. Os 200 dias letivos e às 800 horas anuais, englobarão todo esse conjunto." Parecer 10/05 CNE.

Cabe ao sistema de ensino a obrigatoriedade de garantir o exercício do pleno direito dos alunos à educação de qualidade, que tem por base legal a Constituição Federal.

III – Voto da Relatora:

Pela expressão do documento apresentado em análise, o cumprimento da Lei nº 9.394/96, em relação ao Calendário Escolar 2017 da Creche Cantinho da Alegria, observa-se os mínimos estabelecidos de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, distribuídos em 800 horas mínimas, para a Educação Básica - Educação Infantil, portanto, voto favorável pela execução do referido calendário.

Qualquer alteração que se fizer necessário no Calendário Escolar, dado o parecer deste CME e homologado pela Secretária Municipal de Educação, deverá atender os preceitos legais e ser encaminhado para este Conselho para análise e Parecer.

Ana Maria de Jesus de Paula
Relatora

Alta Floresta D'Oeste, 29 de maio de 2017.

[Handwritten signatures and initials]
Alcides Nêcio



Homologado em 30 / 05 / 2017

Sonia Aparecida Alves de Oliveira Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2017/SEGAB

IV – Conselho Pleno

O Conselho Pleno acolhe por unanimidade a decisão da relatora.


Ana Maria de Jesus de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Educação


Andréia de Fátima Teixeira
Conselheira/Membro


Alexssandra Alves Feitosa
Conselheira/Membro


Celnice Nunes Viera
Conselheira/Membro


Geverson Adriano Vieira Gomes
Conselheiro/Membro

Helena Maria Paz
Conselheira/suplente


Marinalva de Oliveira Nunes Bueno
Conselheira/Membro

Alta Floresta D'Oeste, 30 de maio de 2017